



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU - PB
APROVADO
Em 15 de agosto de 2022
Presidente
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 12/2022-PL, de 30 DE JULHO DE 2022.

DENOMINA, FEIRA LIVRE “ODÁLIO ARAUJO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba:

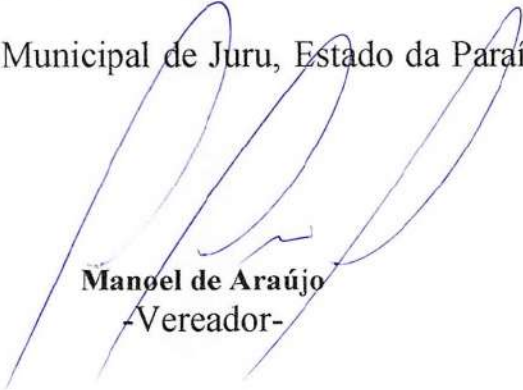
Art.1º - Fica denominada, FEIRA LIVRE ODÁLIO ARAUJO, ação que ocorre tradicionalmente aos sábados no Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, autorizada a proceder à colocação de placa denominativa, e, informar quem se fizer necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2022.


Manoel de Araújo
-Vereador-





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

JUSTIFICAVA

Inicialmente, destaca que o Homenageado o Senhor Odálio Araujo, recebe a proposição em apreço por ter ele em vida na década de 80 ter exercido laboriosamente o serviço de marchante, ou seja, Quem compra caprinos e suínos, para vender sua carne a açougues; negociante de carne desses animais, fazendo desse seu sustento e de sua prole com muita honradez e honestidade como próprio da personalidade do homenageado, que após, passou a vender também temperos e outros produtos de serventia geral, se dedicando como autônomo na feira-livre, de maneira fiel ao comercio dos sábados.

Por conseguinte, exercia de maneira continua a o árduo serviço de agricultor, veio residir nessa localidade, mas nascido no vale do Piancó e por aqui residiu por volta de 45 anos contínuos, com sua família e construindo grandes amizades.

Assim, por seus feitos se digna a receber essa homenagem para reconhecimento de seus serviços prestados de modo a valorizar a iniciativa privada, a fomentar o comercio local em uma época de maiores dificuldades sociais.

Por isso, conto com o apreço dos nobres pares a matéria que oferto ao plenário, ao tempo em que, na a apreciação requieiro a dispensa de todas as formalidades.



Manoel de Araújo

-Vereador-

